

REDAÇÃO FINAL
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 228-D, DE 2004

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1° O inciso III do art. 159 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159.

.....

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4°, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo.

..... "(NR)

Art. 2° Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2004.

Relator